SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.694
Processo: 00.004951/2023-52
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-2336/2024

Aprova para o 12º CNP o tema central: "Engenharia, Agronomia e Geociências no desenvolvimento das cidades", os eixos temáticos e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de novembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 148/2024-CAIS, e considerando a Deliberação CONSOEA 14/2024 (1063766), por meio da qual a Comissão Organizadora Nacional da 79ª SOEA aprovou o tema e os eixos temáticos para o 12º Congresso Nacional de Profissionais – 12º CNP; considerando a Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; considerando que o art. 1º do Anexo II da referida resolução dispõe que o Congresso Nacional de Profissionais - CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais; considerando que de acordo com o art. 3º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, o CNP realiza-se a cada três anos, na sequência imediata da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, em local e data definidos pelo plenário do Confea; considerando a Decisão Plenária nº PL- 1800/2024 (1056808), que aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com a sessão solene de abertura a ocorrer no dia 9 de outubro de 2025, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA; considerando a Decisão Plenária nº PL- 1317/2024 (0994540), que autoriza a Comissão Organizadora Nacional – CON a iniciar os trabalhos relacionados no Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, visando à organização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em 2025; considerando que por meio da Deliberação 14 (1063766), de 12 de novembro de 2024, a Comissão Organizadora Nacional - CON da 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA deliberou nos seguintes termos: “1. Aprovar para o 12º CNP o tema central: "Engenharia, Agronomia e Geociências no desenvolvimento das cidades" e os seguintes eixos temáticos: a) Acessibilidade e Mobilidade Urbana; b) Saneamento Básico (tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos); c) Engenharia Pública (Reurbs, Moradia, Tecnologia Social); d) Qualidade Ambiental (Áreas Verdes Urbanas; Emissões de CO^2 por Habitante; Focos de Calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios; Supressão da Vegetação Primária e Secundária); e) Desenvolvimento Sustentável Energético para os municípios (energia acessível e limpa). 2. Encaminhar à CAIS para análise e deliberação e posterior encaminhamento ao plenário do Confea”, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar para o 12º CNP o tema central: "Engenharia, Agronomia e Geociências no desenvolvimento das cidades" e os seguintes eixos temáticos: a) Acessibilidade e Mobilidade Urbana; b) Saneamento Básico (tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos); c) Engenharia Pública (Reurbs, Moradia, Tecnologia Social); d) Qualidade Ambiental (Áreas Verdes Urbanas; Emissões de CO^2 por Habitante; Focos de Calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios; Supressão da Vegetação Primária e Secundária); e) Desenvolvimento Sustentável Energético para os municípios (energia acessível e limpa). 2) Encaminhar os autos à CONSOEA, para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, ANDRÉ LUIZ GRIGOLO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, DOMINGOS SAHIB NETO, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, MARCOS DA SILVA DRAGO, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA e OSMAR BARROS JÚNIOR.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gicely da Silva Paixão**, **Assessor(a)**, em 03/12/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 05/12/2024, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095772** e o código CRC **9B7ADDBE**.